Exmo. Senhor Primeiro Ministro, de Cabo Verde

Dr. Ulisses Correia e Silva

C/c: Exmo. Senhor Ministro da Saúde e da Segurança Social,

Dr. Arlindo do Rosário

N/Refª 379/CNDHC/2020

Praia, 16 de dezembro de 2020

Assunto: Envio de Recomendação n. º3/2020

A Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania (CNDHC), no âmbito do seu mandato de proteção dos direitos humanos, vem pela presente, submeter a Recomendação n. º3/2020, sobre direito Humanização no atendimento dos serviços Hospitalares, para os devidos efeitos.

Sem mais assunto de momento, queira aceitar, Senhor Primeiro-Ministro, os nossos respeitosos cumprimentos.

Atentamente,

A Presidente da CNDHC

Zaida Morais de Freitas

Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania – Rua Cidade do Funchal – nº 2 – 1º andar - Achada Santo António
C.P. 191 – Praia – Cabo Verde - Tel.: (+238) 2624506 – Tlm.: 9979687
E-mail: cndhc@cndhc.gov.cv – Site: www.cndhc.org.cv

CNDHC

COMISSÃO NACIONAL PARA OS DIREITOS HUMANOS E A CIDADANIA

Recomendação n. °3/2020

Assunto: Humanização no atendimento dos serviços Hospitalares

A Constituição da República de Cabo Verde consagra o princípio da dignidade da pessoa humana, prevendo no n.° 1 do art.° 1.°, que "*Cabo Verde é uma República soberana, unitária e democrática, que garante o respeito pela dignidade da pessoa humana e reconhece a inviolabilidade e inalienabilidade dos direitos humanos como fundamento de toda a comunidade humana, da paz e da justiça*". Neste sentido, sendo um princípio fundamental, a dignidade da pessoa humana é entendida como um valor supremo e fundamento do ordenamento jurídico-constitucional cabo-verdiano, impondo ao Estado a adoção de medidas necessárias e adequadas tendo em vista garantir que todas as pessoas que se encontrem em seu território vivam de acordo com a sua dignidade inerente.

No mesmo sentido, a Constituição da República reconhece a todos, o direito à saúde e no n.° 2 do art.° 71.°, a sua realização através de uma rede adequada de serviços de saúde e pela criação das condições económicas, sociais, culturais e ambientais, que promovam e facilitem a melhoria da qualidade de vida das populações.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, instrumento fundamental a nível da proteção dos direitos humanos, reconhece, no n.° 1 do art.° 25.°, o direito de

Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania – Rua Cidade do Funchal – nº 2 – 1º andar - Achada Santo António
C.P. 191 – Praia – Cabo Verde - Tel.: (+238) 2624506 – Tlm.: 9979687
E-mail: cndhc@cndhc.gov.cv – Site: www.cndhc.org.cv

toda a pessoa a um nível de vida suficiente para assegurar a sua saúde e o seu bem-estar.

Tendo em vista garantir o máximo de dignidade possível aos cabo-verdianos, o Estado de Cabo Verde ratificou, em 1993, o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC) assumindo o compromisso de agir, por todos os meios apropriados, de modo a assegurar progressivamente o pleno exercício dos direitos reconhecidos nesse instrumento.

Um dos direitos previstos nesse Pacto prende-se com **o acesso à saúde de qualidade**, um direito que em Cabo Verde tem sido objeto de constante manifestação de descontentamento por parte dos utentes e que o Estado de Cabo Verde se comprometeu a garantir a sua efetivação, quer com os próprios recursos, quer com a assistência e cooperação internacionais.

A Lei n.º 41/VI/2004 de 5 de abril que estabelece as Bases do Serviço Nacional de Saúde prevê que este rege-se pelos **princípios da universalidade de acesso a todos os níveis de assistência sanitária, da solidariedade,** da equidade na distribuição dos recursos e utilização dos serviços, da salvaguarda da dignidade humana e preservação da integridade física e moral dos utentes e prestadores de serviços, da liberdade de escolha do estabelecimento sanitário **e do nível de prestação de cuidados**.

A Carta dos Direitos e Deveres dos Doentes, aprovada na reunião do Conselho Nacional de Saúde em 2011, prevê no artigo 15º que o "doente tem o direito de acesso a serviços de saúde e **tratamentos com adequados padrões de segurança, não devendo sofrer danos pelo mau funcionamento dos serviços, nem por erros ou negligência."**

Apesar de todas as medidas legislativas e políticas adotadas, a efetivação do direito a uma saúde com qualidade e que ofereça garantias de uma vida com dignidade constitui ainda um grande desafio para os cabo-verdianos.

O direito à saúde, entendido não só na perspetiva de ausência de doença, mas enquanto bem-estar físico, psíquico e social, cuja não realização interfere negativamente na materialização de outros direitos humanos, embora preveja a progressividade na sua realização, comporta obrigações que devem ser de cumprimento imediato.

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável 2017/2021, no que tange ao sistema nacional de saúde e acesso à segurança social, prevê, promover eficácia e a eficiência no funcionamento das instituições de prestação de cuidados de saúde, em termos **de qualidade e humanização dos serviços prestados.**

Ainda, de ressalvar, que a concretização do Plano Nacional do Desenvolvimento Sanitário 2017-2021 (PNDS 2017-2021), também assenta num conjunto de eixos entre as quais a **Humanização.**

Cabo Verde, no que se refere ao atendimento e humanização da assistência hospitalar, apresenta ainda deficits significativos. Entretanto, para a efetivação desse eixo, o Governo precisa adotar grandes medidas, a fim de conseguir resultados favoráveis. Para tanto, antes de mais, é necessário dar uma atenção especial aos próprios profissionais da área de saúde, constituindo equipas de trabalho saudáveis, capazes de promover a humanização dos serviços. Deve-se, ainda, garantir formação educacional contínua aos profissionais de saúde, particularmente dos que estão na primeira linha de contato com o utente, que atualmente carecem de muitas melhorias, no que se refere à questão da

humanização do atendimento. Entende-se que o processo de formação, pode promover valores e atitudes de respeito à vida humana, indispensáveis à consolidação e à sustentação de uma nova cultura de atendimento à saúde.

Apostar na Capacitação e no reforço de competências que permitam reforçar o dimensionamento dos recursos e colmatar áreas de especialização clínica, mas também adequar as competências técnicas e comportamentais para as novas exigências na prestação dos cuidados e gestão das organizações, **com um maior nível de humanização e comunicação com o cidadão, promovendo uma abordagem focada na pessoa, torna-se fundamental.**

A Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania (CNDHC), no âmbito do seu mandato de proteção dos direitos humanos, tem tomado conhecimento, já há alguns anos, de casos de mulheres grávidas e/ou o filho recém-nascido que faleceram, onde os familiares acusam os profissionais de saúde de negligência e descaso no atendimento. Da mesma forma, tomamos conhecimento de casos de crianças que vieram a falecer em que os pais também acusam profissionais de saúde de negligência, assim como relatos de pessoas com deficiência que são atendidas e tratadas, no entender dos familiares, de forma discriminatórias.

Ultimamente, a CNDHC tomou conhecimento e recebeu denúncias de casos de pessoas infetadas com a COVID-19, que alegam terem sido tratadas de forma discriminatória por parte dos profissionais de saúde, assim como outros doentes internados em alguns setores que alegam terem sido tratados de forma desumana.

Neste sentido e, atendendo que a realização do direito à saúde, enquanto direito humano fundamental consagrado na Constituição da República de

Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania – Rua Cidade do Funchal – nº 2 – 1º andar - Achada Santo António
C.P. 191 – Praia – Cabo Verde - Tel.: (+238) 2624506 – Tlm.: 9979687
E-mail: cndhc@cndhc.gov.cv – Site: www.cndhc.org.cv

Cabo Verde e nos principais instrumentos internacionais e regionais de direitos humanos, deve pautar pela qualidade nos atendimentos, humanização nos atendimentos dos serviços hospitalares e respeito pela dignidade da vida humana, **a CNDHC, não obstante reconhecer os esforços e algumas medidas tomadas, recomenda ao Governo a tomada de medidas urgentes e adequadas para melhorar as respostas ao nível de um atendimento humanizado nas assistências hospitalares no que tange a efetivação do direito humano à saúde.**

A Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania, no âmbito das suas atribuições, continuará vigilante em relação a esta situação e a outras situações atentatórias aos direitos humanos em Cabo Verde, contando com respostas urgentes que esta situação impõe.

Sem mais, queira aceitar, S. Excia. Senhor Primeiro Ministro, os nossos respeitosos cumprimentos.

A Presidente da CNDHC

Zaida Morais de Freitas

Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania – Rua Cidade do Funchal – nº 2 – 1º andar - Achada Santo António
C.P. 191 – Praia – Cabo Verde - Tel.: (+238) 2624506 – Tlm.: 9979687
E-mail: cndhc@cndhc.gov.cv – Site: www.cndhc.org.cv